através de cópia do respetivo certificado de formação/participação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo determina a sua não contabilização para efeitos de avaliação curricular. No caso de no documento comprovativo de conclusão da formação profissional existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será contabilizado este último.

10.8.1.2 — Apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas. Caso seja necessário o júri poderá, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria, requerer, ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações, profissionais e ou habilitacionais, que considerar relevantes para o procedimento; neste critério de apreciação apenas é considerado o desempenho de funções ao abrigo de vínculo de natureza pública.

10.8.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

Com ponderação de 30 % na valoração final, avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função assente num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

10.9 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Com ponderação de 20 % na valoração final, avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, a Entrevista Profissional de Seleção é pública, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

- 10.10 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.
- 10.11 São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou fases.
- 11 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) e disponibilizada na respetiva página eletrónica www.jf-azeitao.com
- 12 Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.
- 13 De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.
- 14 Quando aplicável, a morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação, são os constantes do formulário de candidatura.
- 15 As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.
- 16 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.
- 17 A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com a informação da respetiva publicitação.

18 — Composição do Júri:

18.1 — Referência A

Presidente, Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica; Vogais efetivos: Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Margarida do Rosário Vaz Gomes, assistente técnica;

Vogais suplentes: Carmina Ascensão Agostinho de Brito Bronze e Maria José Candeias Carriço Fernandes, assistentes técnicas.

18.2 — Referências B, C, D e E

Presidente, Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica; Vogais efetivos: Sérgio José Santos Sobral, assistente operacional, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica;

Vogais suplentes: Margarida do Rosário Vaz Gomes, assistente técnica, e José António Cardoso, assistente operacional.

#### 18.3 — Referência F

Presidente, Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica; Vogais efetivos: José António Cardoso, assistente operacional, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica.

Vogais suplentes: Margarida do Rosário Vaz Gomes, assistente técnica, e Sérgio José Santos Sobral, assistente operacional;

19 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria.

- 20 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 21 Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- 22 O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica da Junta de Freguesia e num jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

30 de janeiro de 2018. — A Presidente da União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão), *Celestina Neves*.

311099539

## FREGUESIA DE RIO MAIOR

### Aviso n.º 2029/2018

## Consolidação Definitiva da Mobilidade

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Rio Maior, de 28 de dezembro de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), com efeitos a 1 de janeiro de 2018, da trabalhadora:

Helena Maria Ferreira Ricardo — consolidação de mobilidade intercarreiras e intercategorias na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 19 da tabela remuneratória única, a que correspondente a € 1.407,45.

5 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Carlos Branco dos Santos Rebocho*.

311115892

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SAFARA E SANTO ALEIXO DA RESTAURAÇÃO

## Aviso n.º 2030/2018

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi concluído com sucesso, o período experimental de vínculo, dos trabalhadores contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, abaixo indicados:

António Machado de Almeida — 15,55 valores, José Manuel da Siva Godinho — 16,30 valores, ambos em 09 de janeiro de 2018;

Jorge Ramos Gonçalves Machado — 15,55 valores, Mariana Patrício Batista Pato Moreira, 15,55 valores, José Manuel Pinto Pão Duro — 17,50 valores, estes em 16 de janeiro de 2018.

29 de janeiro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias, *Francisco Candeias*.